

TAVARES, EPC, Mat. 159.328-5B, da FG-3 de Chefia de Cartório do 5ºDIP, a contar de 04/01/2019; b) NILDO RAMOS DE SOUZA, IPC, Mat. 211.460-7A, da FG-3 de Chefia de Investigação do 5ºDIP, a contar de 04/01/2019; c) ARIOMAR BARBOSA REIS, IPC, Mat. 172.411-8A da FG-3 de Gerente de Atendimento do 5ºDIP, a contar de 04/01/2019; II – DESIGNAR: a) ANDRESSA BIANCA SILVA DE LIMA, EPC, Mat. 211.002-4A, para FG-3 de Chefia de Cartório do 5ºDIP, a contar de 04/01/2019; b) JOSÉ AUGUSTO BRANDÃO DE FREITAS, IPC, Mat. 171.344-2A, para FG-3 de Chefia de Investigação do 5ºDIP, a contar de 04/01/2019; c) SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA, IPC, Mat. 182.188-1B para FG-3 de Gerente de Atendimento do 5ºDIP, a contar de 04/01/2019. JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 16 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 190/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I – DISPENSAR ANDREZA DE OLIVEIRA BARBOSA, EPC, Mat. 199.048-9B, da FG-3 de Chefia de Cartório da DECCI, a contar de 04/01/2019; II – DESIGNAR KÁRENI DE ALBUQUERQUE LIMA, EPC, Mat. 211.049-0A, para FG-3 de Chefia de Cartório da DECCI, a contar de 04/01/2019. JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 16 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 106/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: REMOVER JOSE CARLOS PIMENTA CALAZANS, IPC, Mat. nº 013.874-6C, da 46ªDIP/Boa Vista do Ramos para a 35ªDIP/Careiro da Várzea, com ajuda de custo e auxílio-moradia, a contar de 08/01/2019. JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 10 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 110/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: REMOVER EVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS, IPC, Mat. nº 161.104-6B, da 59ªDIP/Japurá para a 46ªDIP/Boa Vista do Ramos, com ajuda de custo e auxílio-moradia, a contar de 09/01/2019. JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 10 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 129/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: REMOVER A PEDIDO RAFAEL FERNANDO MELO DA COSTA, IPC, Mat. nº 245.248-0A, do DPM para 33ªDIP/Manaquiri, sem ajuda de custo e com auxílio-moradia, a contar de 11/01/2019. JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 14 de Janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº. 33/2019 – Processo nº 2018.7.06252– CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA DO LIVRAMENTO DA CRUZ SANTOS, falecida em 03/09/2018, no cargo de Professor PF20-LPL-IV Ref. G, matrícula nº. 121180-3-E, proventos no valor de R\$ 2.205,37 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.205,37 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), calculados com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para JOSÉ WILTON GUIMARÃES DOS SANTOS, cônjuge, beneficiário de pensão, **vitalicida**, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. **PORTARIA Nº. 34/2019** – Processos nº 2018.7.06901, 2018.7.06901R1 e 2018.7.06901R4– CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PM-AM, HEVERTON PEREIRA DE FREITAS, falecido em 01/12/2018, na graduação de CABO, matrícula nº. 189.664-4 B, remuneração no valor de R\$ 4.921,36 (Quatro Mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.921,36 (Quatro Mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para CARLOS HENRIQUE BATISTA DE FREITAS, na condição de filho, cota do benefício de pensão no percentual de 33,33%, no valor mensal de R\$ 1.640,45 (Mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; VICTOR DANIEL GOMES DE FREITAS, na condição de filho, cota do benefício de pensão no percentual de 33,33%, no valor mensal de R\$ 1.640,45 (Mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de

06/11/2017; E VINICIUS SILVA DE FREITAS, na condição de filho, cota do benefício de pensão no percentual de 33,33%, no valor mensal de R\$ 1.640,45 (Mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 16 de janeiro de 2019.



André Luiz Nunes Zoghahib
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 010/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

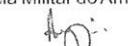
Considerando a necessidade de descentralizar as atividades do IPAAM, com a instalação de unidades no interior do Estado do Amazonas; Considerando que além da unidade de Tabatinga também já estão construídas as unidades de Apuí, Boca do Acre, Humaitá e Parintins; Considerando ainda a necessidade de estabelecer uma unidade em Eirunepé para atender a região do Rio Juruá, e outra unidade na cidade de Tefé para o atendimento dos municípios que compõem a região do médio Solimões;

RESOLVE:
I – DESIGNAR o assessor Antonio Ademir Stroski para coordenar as atividades e procedimentos necessários para a regularização, implantação e funcionamento de todas as unidades do IPAAM no interior do Amazonas. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 17 de janeiro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ERRATA: Portaria nº 005/2019, publicada no D.O.E. do dia 16/01/2019. Onde se lê: CAP QOPM RAIMUNO RODRIGO DOS SANTOS SOUZA Leia-se: CAP QOPM KAIO RODRIGO DOS SANTOS SOUZA CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 17 de janeiro de 2019.


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da PMAM

PORTARIA Nº 003/2019 – GSEAS


A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência atribuída pela Lei Delegada nº 40, Art. 4º, de 29/07/2005

RESOLVE:

I – INSTITUIR a prática de assinaturas solidárias, compreendendo ser da Secretária de Estado, Secretária Executiva, Secretária Executiva Adjunta/eou Diretor de Departamentos, no exercício de suas funções, quando das informações prestadas com os cunhos administrativo/financeiro/orçamentário/jurídico, referente as atividades fins desta Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus, 15 de janeiro de 2019.


MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social

 **Acesse Diário Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 010/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Considerando a necessidade de descentralizar as atividades do IPAAM, com a instalação de unidades no interior do Estado do Amazonas;

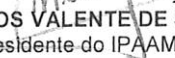
Considerando que além da unidade de Tabatinga também já estão construídas as unidades de Apuí, Boca do Acre, Humaitá e Parintins;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer uma unidade em Eirunepé para atender a região do Rio Juruá, e outra unidade na cidade de Tefé para o atendimento dos municípios que compõem a região do médio Solimões;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o assessor Antonio Ademir Stroski para coordenar as atividades e procedimentos necessários para a regularização, implantação e funcionamento de todas as unidades do IPAAM no interior do Amazonas.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 17 de janeiro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM